ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 358/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0013.2.161. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES
189 - 3.1.90.94.00.00 01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS9.000,00
08.001.08.244.0014.2.163. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES
226 - 3.1.90.94.00.00 01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS13.500,00

Total Suplementação:22.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALMUNICIPAL COM
RECURSOS PRÓPRIOS
388 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA22.500,00

Total Redução: 22.500,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:2E88D7B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/